



## LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 09h30min, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, no auditório do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os Senhores José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Antonio Fazzani Bina, Elio Lourenço Bolzani, Neide Saraceni Hahn, Paulo Rafael Mineto Maceta e Rubens Peruzin, conselheiros titulares, Carmen Ferreira de Souza Fernandes Costa, Fernando Zanelli, Filipe Camargo Barwick e Jarbas Augusto Pinto, Conselheiros Suplentes. Pela Fundação, Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente, Renata Malpica Caldeira Tanoue e Paulo Roberto da Rosa, Assessores. Como convidado, o Sr. Tiago José Kich Temperani, membro titular do Conselho Fiscal. Na abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho deu as boas vindas a todos. Seguindo, submeteu ao colegiado a ata da 62ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade. Passando ao item 2 da pauta, convidou o Sr. Tiago a participar da reunião para apresentar e comentar o Relatório de Controles Internos referente ao 2º semestre de 2016. Iniciou destacando os comentários e recomendações sobre cada item apresentado, comentando as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal sobre: a) a aderência da Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios às normas vigentes e a Política de Investimentos; b) a aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais Aplicadas; c) o acompanhamento da Execução Orçamentária; d) os Investimentos em Ativo Permanente; e) os Controles Internos e sobre os Processos de Certificação levados a efeito pela SP-PREVCOM. Após a apresentação, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor Presidente da Fundação, que fazendo referência aos pontos abordados, apresentou seus esclarecimentos nas recomendações apontadas pelo Conselho Fiscal. Quanto à recomendação da segregação da estrutura de gestão, administração e custódia do Fundo, comentou sobre a dificuldade de

*Rubens*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 15.401.381.0001-98**  
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

## LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

encontrar no mercado, Bancos que aceitem atuar em atividades financeiras com segregação de papéis de gestores, de administradores e custodiantes. Citou como exemplo, o fato de no segundo semestre de 2016, em processo de contratação de administrador e custodiante, só conseguiu manifestação favorável do Banco Itaú Unibanco, atual gestor do Fundo. Com relação à recomendação de que a Fundação deverá observar, a partir de 2018, os limites para cobertura de despesas administrativas estabelecidas pelo artigo 6º da Resolução CGPC nº 29/2009, o Diretor Presidente informou que a Fundação vem fazendo acompanhamento mensal. Com referencia ao do retorno dos Relatórios de Controles Internos elaborados pelo Comitê de Controles Internos, o Assessor Paulo Roberto, comentou que a consultoria Risk Office estará apresentando na próxima reunião do Conselho Deliberativo o Relatório do 2º Ciclo de Autoavaliação de Controle Interno e Gestão de Riscos. No tocante aos assuntos de natureza econômico-financeira e contábil, onde o Conselho Fiscal recomenda que, em caso de necessidade de ajuste dos valores ou remanejamento orçamentário, seja feito mediante prévia ciência e aprovação do Conselho Deliberativo, o Diretor Presidente comentou que a Fundação vem cumprindo rigorosamente o procedimento, citando, inclusive, a proposta de remanejamento de valores de rubricas dentro da proposta orçamentária para 2017, apresentada ao Conselho Deliberativo e aprovada na última reunião do Colegiado. Seguindo, quanto à recomendação do Conselho Fiscal de inclusão de dois novos indicadores para o PGA de 2017 e posteriores de forma a possibilitar o acompanhamento das despesas administrativas em relação aos recursos garantidores, bem como conhecer os percentuais resultantes da divisão da taxa de carregamento, taxa de administração e aportes extraordinários, pelo total das despesas, o Diretor Presidente informou que oportunamente submeterá ao Conselho Deliberativo, proposta de inclusão dos novos indicadores no PGA de 2018. Comentando sobre a recomendação da destinação do saldo do Fundo Coletivo,





## LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

constituído pelas transferências dos saldos remanescentes nas contas individuais dos participantes que se desvincularam dos planos, para integrarem ao patrimônio de cada fundo o Diretor Presidente entende e o Conselho ratifica a posição de que o valor ainda é inexpressivo. Oportunamente, o Conselho poderá analisar proposta de destinação dos referidos recursos. Quanto à recomendação de continuar observando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisições que atendam a atividade meio, o Diretor Presidente informou que a Fundação observa rigorosamente o dispositivo legal para referidas contratações. Por fim, quanto à recomendação de manter-se atualizada toda a legislação, a Fundação disponibiliza no seu site, o link de acesso a toda a legislação, inclusive as revogadas. Na sequência, o Presidente do Conselho franqueou a palavra aos demais membros do Conselho, para manifestarem-se acerca dos comentários e recomendações contidas no Relatório apresentado. Após dirimidas as dúvidas, o Presidente do Conselho agradeceu o Sr. Tiago pela presença na reunião e a apresentação do referido Relatório, registrando elogios à qualidade e conteúdo do trabalho apresentado. Solicitou o registro de que o Conselho Deliberativo tomou conhecimento tempestivo das análises, conclusões, manifestações e recomendações registradas no Relatório de Controles Internos referente ao 2º semestre de 2016, incumbindo à Diretoria Executiva a análise e, no que for possível, a implementação das recomendações nele contidas. Na sequência, para exposição da matéria constante no item 3 da pauta, passou a palavra ao Diretor Presidente que iniciou sua participação com a apresentação do Relatório Gerencial, dados referentes a abril/2017, detalhando o número total de participantes, a arrecadação, os resgates, as portabilidades, o auto patrocínio, a taxa de administração e o número de assistidos. Comentou sobre as atividades de investimentos, posição do mês de maio/2017, demonstrando a composição do Fundo Paulista, o quadro comparativo da rentabilidade e os retornos acumulados no ano e nos últimos 12

*Rubens*

*Giuliano*



## LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

meses. Apresentou quadro comparativo com indicadores do retorno acumulado dos últimos 12 meses, com os principais índices de referência, FIC Paulista, Alvo IPCA+5%aa, CDI, IPCA e Poupança. Para exposição da matéria referente ao item 4 da pauta, o Diretor Presidente submeteu ao colegiado a necessidade atender ao disposto no Decreto nº 62.409, para a contratação de empresa prestadora de Serviços de Consultoria Jurídica, já existente e que precisa ser renovado, bem como a aquisição da ferramenta digital relativa ao App. Após discussão, o Conselho deliberou que a contratação de Consultoria Jurídica, por tratar-se de contrato já existente, não precisa ser encaminhada ao Comitê. Quanto à contratação da ferramenta APP, encaminhar ao Comitê para aprovação. Para a apresentação do item 5 da pauta, o Diretor Presidente convidou o assessor Paulo Roberto, que explanou sobre o Processo nº 323/2017/01. Referido processo trata da Apuração Preliminar de aposentadorias concedidas sem o cumprimento de 1 (um) dos requisitos de elegibilidade. Comentou que foi constituída Comissão de Apuração para averiguação dos fatos tendo concluído que não há qualquer evidência de culpa nem prejuízo significativo à SP-PREVCOM. O Processo, enviado para Parecer Jurídico e acolhido pelo Diretor Presidente, concluiu pelo seu arquivamento e pelo aprimoramento da matriz de riscos. Diante da postura de transparência da Fundação o Conselho Deliberativo registra que tomou conhecimento da ocorrência e das providências adotadas. Por fim, fazendo referência à aprovação pelo colegiado, na reunião de 25 de maio de 2017, da indicação da Sra. Lylian Fernandes Duarte como substituta da Diretora Karina Damião Hirano, durante o período de licença maternidade, fica entendido que, neste período, de acordo com o artigo 42 do Estatuto Social, a indicada também substituirá o Diretor Presidente nos seus impedimentos de até 30 (trinta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos, encerrou a reunião às 12h30. E, para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata

*Rubens*

*[Handwritten signatures]*






GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98  
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 – Jardim Paulista – São Paulo-SP – CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.




José Roberto de Moraes  
Presidente do Conselho



Antonio Fazzani Bina  
Conselheiro



Elio Lourenço Bolzani  
Conselheiro



Neide Saraceni Hahn  
Conselheira



Paulo Rafael Minetto Maceta  
Conselheiro



Rubens Peruzin  
Conselheiro



Cesar Gnoatto  
Secretário